# L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

# **ANEXO III**

I - CARGO: BIÓLOGO

#### II - OBJETIVO:

Realizar estudos sobre os ecossistemas e os impactos ambientais produzidos nele, por atividades desenvolvidas pelo homem.

### III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 participar de equipes de planejamento para avaliar o impacto de projetos industriais, habitacionais e turísticos na região, através de RIMA (Relatório de Impacto do Meio Ambiente);
- 2 analisar as repercussões de acidentes que envolvam a vida marinha, de manguezais e florestas nativas;
- 3 participar de atividades de conscientização em escolas, debates e através da imprensa;
- 4 levantar dados sobre poluição ambiental e prover de informações campanhas públicas;
- 5 observar e mapear ecossistemas e catalogar espécies vivas pertencentes a eles;
- 6 fazer levantamentos e apontar as repercussões sobre a pesca predatória e o desmatamento, encaminhando os resultados aos órgãos competentes.

### IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior completo em Biologia e registro profissional em situação regular.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 300

#### VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **CLASSES II e III DO CARGO Biólogo, Referências 301 e 302,** através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.